



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024

Processo Administrativo nº 10/2024

Objeto: consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, com vistas a fomentar o esporte no Município, através da execução do projeto “Guarani Futsal 2023/2024”, que consiste no desenvolvimento de uma escola de futsal para crianças e adolescentes, baseada nos princípios do esporte estimulando o aprendizado técnico, espírito esportivo e competitivo, promovendo a inclusão e a interação social, autorizado através da Lei Municipal nº 5.175, de 06 de outubro de 2023, na forma estabelecida no plano de trabalho

Proponente: Guarani Futebol Clube.

O Prefeito de Frederico Westphalen, Sr. José Alberto Panosso, em conformidade com o *caput* do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 72, de 26 de julho de 2017, autorizado através da Lei Municipal nº 5.175, de 06 de outubro de 2023, TORNA PÚBLICO, a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024, Processo Administrativo nº 10/2024, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Frederico Westphalen e o Guarani Futebol Clube, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 92.403.195/0001-39, com sede em Frederico Westphalen, cujo objetivo consiste na consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, com vistas a fomentar o esporte no Município, através da execução do projeto “Guarani Futsal 2023/2024”, que consiste no desenvolvimento de uma escola de futsal para crianças e adolescentes, baseada nos princípios do esporte estimulando o aprendizado técnico, espírito esportivo e competitivo, promovendo a inclusão e a interação social, autorizado através da Lei Municipal nº 5.175, de 06 de outubro de 2023, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, através do endereço eletrônico: licitacoes.frederico@gmail.com. Demais informações poderão ser acessadas através do site www.fredericowestphalen-rs.com.br.

Frederico Westphalen, 22 de março de 2024.

José Alberto Panosso

Prefeito Municipal